



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 05/2021
DIA 26 DE MAIO DE 2021
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2021.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **26 DE MAIO DE 2021**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 26 DE MAIO DE 2021.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento,

se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.



8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 29 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 30 ao Lote 62 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 63 ao Lote 70 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 71 ao Lote 127 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 11111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que foi entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2021, Transferência e Seguro referente ao ano de 2021.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAM. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

- 17.5** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.
- 17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.
- 17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.
- 17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.
- 17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.
- 17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.
- 17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.
- 17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.
- 17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.
- 17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 03 de Maio de 2021.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0



JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO

LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
FLORIANO									
1		808066439		HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	9C2HA07203R056458	HA07E23056458	R\$ 100,00
2	ODY6008	496371070	PI	TRAXX/JH125 35A	2012/2013	PRETA	951BAKJT2DB000185	JL158FMI-209T003030	R\$ 200,00
3				YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PRETA	9C6KE1560D0020312	E3F9E-040515	R\$ 200,00
4	ODZ8273	460085999	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0082125	E3G9E-082135	R\$ 200,00
5	NIJ7379	180386344	PI	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	9C2HB0210AR507644	HB02E1A507644	R\$ 100,00
6	LVU4573	852947925	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	9C2MC35005R012211	MC35E-5012211	R\$ 100,00
7	LVP1252	993467300	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER502347	KC16E8E502347	R\$ 200,00
8	LWM6580	768374499	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHA	9C2JC30102R107728	JC30E12107728	R\$ 100,00
9	LVT1168	786651601	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	9C6KE013020030566	E314E-030775	R\$ 100,00
10	NIE0232	195900995	PI	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR513306	HB02E1A513306	R\$ 100,00
11	LVU7287	863077420	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	9C2HA07005R815794	HA07E-5815794	R\$ 100,00
12	LVU0315	890575088	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060050405	E382E-049363	R\$ 100,00
13		1197065803		YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHA	9C6KE091080062424	E381E-095292	R\$ 100,00
14				HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR002067	HB02E1D002067	R\$ 200,00
15				HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR727792	JC41E1D727792	R\$ 200,00
16	PIG2378	1025941419	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JD2310ER506588	JD23E1E506588	R\$ 200,00
17				HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR054145	JB01E0G054157	R\$ 200,00
18				HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R015689	HB02E18015689	R\$ 100,00
19	PIA1233	1008144921	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR546623	JC41E2C546623	R\$ 200,00
20	ODZ8139	360836321	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0067656	E3G9E-067697	R\$ 200,00
21	NIU4481	488038324	PI	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR430211	HB02E1C430211	R\$ 200,00
22		1141712650		HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2HC1420FR017161	HC14E2F017161	R\$ 200,00
23				HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R041507	JC41E19041507	R\$ 100,00
24				HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR535973	JC41E2C535973	R\$ 200,00
25				HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR771183	JC41E1D771183	R\$ 200,00
26	ODZ0879	357752350	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0067483	E3G9E-067491	R\$ 200,00
27				HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4820DR524389	JC48E2D524389	R\$ 200,00
28				YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0030073	E3G9E-030074	R\$ 200,00
29		1257334287		HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	9C2JC4830KR441824	JC48E3K441892	R\$ 200,00
PARNAÍBA									
30	NIP9553	227492366	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0134701	E3D1E-134691	R\$ 100,00
31	LWA3516	738026492	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	9C2HA0710YR229867	HA07E-Y229867	R\$ 100,00
32	LWA7026	762868830	PI	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	VERDE	9B8GSC19Z01C259413	NL0063184	R\$ 500,00
33	PIH1754	1052937370	PI	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	9C2HB0210FR465831	HB02E1F465831	R\$ 200,00
34	NIG6243	203132068	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR609508	JC41E1A609508	R\$ 100,00
35	OVW9699	565736442	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2013/2013	LARANJA	9C2JD2310DR503491	JD23E1D503491	R\$ 200,00
36	NIC9639	164450467	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04309R014812	KD04E39014812	R\$ 100,00

37	OEC1729	592785513	PI	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4K8DEM009150	J2KD014438	R\$ 200,00
38				HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR408363	JC41E1C408363	R\$ 200,00
39	NIE2985	147408695	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04309R005029	KD04E39005029	R\$ 100,00
40	OED4299	385363737	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR408369	JC41E1C408369	R\$ 200,00
41				HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R083750	JC30E75083750	R\$ 100,00
42	NIN2831	353679615	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090019398	E3D1E-019414	R\$ 100,00
43	NIH0770	964021820	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	BRANCA	9C2JD20105R002629	JC30E85002629	R\$ 100,00
44	NIG5070	948595639	PI	HONDA/POP100	2007/2008	VERMELHA	9C2HB02108R013605	HB02E18013605	R\$ 100,00
45				HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR523604	HB02E1A523604	R\$ 100,00
46				HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR119960	HB02E1A119960	R\$ 100,00
47				HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R952818	JC30E76952818	R\$ 100,00
48	NHY6107	975322044	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080229142	E382E-227883	R\$ 100,00
49	NHU4585	930349075	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070108337	E382E-106323	R\$ 100,00
50	OEG9842	996604456	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER511760	KC16E8E511760	R\$ 200,00
51	NIH1821	279437064	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR409635	JC42E2A409635	R\$ 100,00
52	NIF9150	948194197	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R126160	JC30E78126160	R\$ 100,00
53		585661790		HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER400501	HB02E1E400501	R\$ 200,00
54	OEE9631	1148539961	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR032453	JB01E0J032480	R\$ 200,00
55	PIA1360	598985689	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2013/2014	PRETA	9C6KE1260E0033159	E3D3E-039070	R\$ 200,00
56	NIP7810	112399657	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R230095	JC30E78230095	R\$ 100,00
57	NIA9525	143246089	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	9C2JC42109R013524	JC42E19013524	R\$ 100,00
58	NHW6100	940336197	PI	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWC05W58T102191	BNW346107	R\$ 500,00
59	NID2970	946197156	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R049830	KC08E18049830	R\$ 100,00
60	OVY3692	1006857823	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	9C6KE1560E0032698	E3F9E-052827	R\$ 200,00
61	NIF2560	947716742	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R123119	JC30E78123119	R\$ 100,00
62	LVT5762	859149773	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R830162	KC08E15830162	R\$ 100,00
PICOS									
63	NHX9529	983884633	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M024854	C3G8024781	R\$ 100,00
64	NHZ6244	135456711	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	9C2KC16109R005001	KC16E19005001	R\$ 100,00
65	NIO1398	180847198	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	9C2KC1610AR015584	KC16E1A015584	R\$ 100,00
66	NHZ4939	985120290	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04208R142008	JA04E28142008	R\$ 100,00
67	NHZ2435	978742737	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M212098	F466BR269311	R\$ 100,00
68				YAMAHA/XTZ 125XE	2012/2012	BRANCA	9C6KE1060C0011995	E3D2E-037493	R\$ 200,00
69	OEI1500	416513190	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1650CR516726	KC16E5C516726	R\$ 200,00
70	PIG3781	1039497150	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR813071	JC41E1F813071	R\$ 200,00
TERESINA									
71				HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R137799	KC08E58137799	R\$ 100,00
72				HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR719169	JC41E1B719169	R\$ 200,00
73	ODU3110	359749534	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR722993	JC41E1A722993	R\$ 100,00
74	LWD2545	921807490	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R065030	JA04E27065030	R\$ 100,00

75	LVR3030	745389660	PI	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	8AP178530Y4151780	178A3011*6050658	R\$ 500,00
76	ODY9748	496621890	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR419370	KC16E7D419370	R\$ 200,00
77	PIK7183	1087069421	PI	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	99HJT1050GS001278	WY139FMA15261619	R\$ 200,00
78				HONDA/POP 110I	2020/2020	PRETA	9C2JB0100LR028866	JB01E0L028949	R\$ 200,00
79	PIM7600	1033990148	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR539950	KC16E8F539950	R\$ 200,00
80	NHU7512	953932524	PI	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	PRATA	93HFA65308Z210238	R18A6-8210232	R\$ 100,00
81	NIS8840	116751630	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090023206	E3D1E-023567	R\$ 100,00
82	LWF8912	849668514	PI	SUZUKI/EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M003510	F466BR103510	R\$ 100,00
83	LVM0267	741358271	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR119087	JC30E1Y119087	R\$ 100,00
84	LVN1488	740628542	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR130664	JC30E1Y130664	R\$ 100,00
85	NIP6614	251591131	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR075994	JC41E1A075994	R\$ 100,00
86	PIB5333	1009082474	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HBO210ER452967	HB02E1E452967	R\$ 200,00
87	NIO4565	255388853	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0004127	E3G9E-004143	R\$ 100,00
88	OEE2067	345282957	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0065511	E3G9E-065490	R\$ 200,00
89	ODV7138	494484640	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR106576	JC41E1D106576	R\$ 200,00
90	LVY9699	819756911	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	9C2MC35004R003371	MC35E-4003371	R\$ 100,00
91	NII7287	165437090	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090063553	E3D1E-063652	R\$ 100,00
92	NID0962	195878450	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0114980	E3D1E-114986	R\$ 100,00
93	LVX7851	847270726	PI	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	9C2HA07005R012333	HA07E-5012333	R\$ 100,00
94	LVL4967	902300920	PI	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBE66M025328	JBE6030214	R\$ 100,00
95	OUB7726	539080683	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4820DR503030	JC48E2D503030	R\$ 200,00
96	OUE6359	551791101	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	AMARELA	9C2KC1670DR516512	KC16E7D516512	R\$ 200,00
97	OVX9841	1142318157	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2200JR136712	KC22E0J136783	R\$ 200,00
98	NIT2192	314519602	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0020675	E3G9E-020686	R\$ 100,00
99	NHX7030	942054695	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2008	VERMELHA	9CDNF41AJ8M046026	F401BR152028	R\$ 100,00
100	PIA6958	1020998013	PI	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	9C2NC4910ER023471	NC49E1E023471	R\$ 200,00
101	OEF8894	487811100	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR761391	JC41E1D761391	R\$ 200,00
102	NHU1632	953021831	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	VERMELHA	94J2XDCL78M025957	JCL7072390	R\$ 100,00
103	NHV4667	927533200	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	AMARELA	9C2MD34007R021713	MD34E-7021713	R\$ 100,00
104	LVM1042	879120070	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHA	9C2MC35006R018756	MC35E-6018756	R\$ 100,00
105	PIM9564	1088858969	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	9C6RG3120G0004213	G3G2E-006112	R\$ 200,00
106				YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	VERMELHA	9C6RE2140L0007377	E3T8E-027173	R\$ 200,00
107	OED4859	385476191	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR418635	JC41E1C418635	R\$ 200,00
108	NIM0771	328529737	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2011/2011	PRATA	LXYXCBL06B0270915	1P39FMBBA151198	R\$ 200,00
109	NID0530	945923686	PI	TRAXX/JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHGX70031208	2007032535	R\$ 100,00
110	OED2986	479561516	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0107016	E3G9E-107024	R\$ 200,00
111	LVH4040	577353470	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1940E0013796	E3L4E-013800	R\$ 200,00
112	HPW5288	850603846	PI	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08305R801348	KC08E35801348	R\$ 100,00
113	PIN9676	1095577481	PI	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHA	9C2JC6900GR404643	JC69E0G404648	R\$ 200,00
114	NIJ9398	174208839	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR009062	JC41E1A009062	R\$ 100,00

115	OVW2227	556767560	PI	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR019224	HB02E1D019224	R\$ 200,00
116	LVM6121	906122830	PI	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	VERMELHA	94J2XMJK67M005827	ZS147FMF26302111	R\$ 100,00
117	NHZ5175	140392157	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M247233	F466BR304479	R\$ 100,00
118	NIC9370	945893493	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R071005	KC08E18071005	R\$ 100,00
119	LVH3553	996043071	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1520D0134647	E3G9E-134649	R\$ 200,00
120	NIA9408	981810578	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R681204	JC30E78681204	R\$ 100,00
121	PIA6935	1019465392	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	AZUL	9C6KE1920E0009881	E3L2E-043876	R\$ 200,00
122	LVU7139	982787383	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M239659	F466BR296905	R\$ 100,00
123	JJP5183	790728265	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R102140	JC30E13102140	R\$ 100,00
124	PID8037	1019138197	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR504784	KC16E8F504784	R\$ 200,00
125	PIR1580	1106017916	PI	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR002641	KC25E0H002552	R\$ 200,00
126	LWL6938	872162370	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R103691	JC30E75103691	R\$ 100,00
127	LVL8689	843282266	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R821605	KC08E15821605	R\$ 100,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2